



Comprovante de Publicação

Nº: **28428**

Identificação: **4495/2015**

Data/Hora Veiculação: **26/11/2015 17:00**

Data Publicação :
27/11/2015

Ato: **DECRETO Nº 29.044/2015**

Assunto: **DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

Completo

DECRETO Nº 29.044/2015 Súmula: ?Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado nos arts. 2º, 5º, ?e? e ?h?, 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 8239/2015, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, ?e? e ?h? e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941: I ? ÁREA de 9.938,28 m² , compreendendo 1.656,38 m de extensão x 6,00 m largura: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.171.924.0881 m e E 660.993.0999 m, situado na divisa com a faixa de servidão de rede existente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°16'14" e 18,69 m até o vértice PV377, de coordenadas N 7.171.910.4795 m e E 660.980.2890 m, deste com azimute de 168°48'53" e 13,97 m até o vértice PV378, de coordenadas N 7.171.896.7727 m e E 660.982.9994 m, deste com azimute de 124°42'18" e 69,50 m até o vértice PV379, de coordenadas N 7.171.857.2020 m e E 661.040.1360 m, deste com azimute de 111°21'10" e 12,59 m até o vértice PV380, de coordenadas N 7.171.852.6180 m e E 661.051.8613 m, deste com azimute de 160°21'33" e 40,39 m até o vértice PV381, de coordenadas N 7.171.814.5806 m e E 661.065.4363 m, deste com azimute de 141°15'58" e 15,51 m até o vértice PV382, de coordenadas N 7.171.802.4837 m e E 661.075.1394 m, deste com azimute de 177°8'10" e 30,93 m até o vértice PV383, de coordenadas N 7.171.771.5878 m e E 661.076.6850 m, deste com azimute de 151°16'0" e 70,78 m até o vértice PV384, de coordenadas N 7.171.709.5191 m e E 661.110.7135 m, deste com azimute de 192°56'25" e 7,17 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.171.702.5314 m e E 661.109.1079 m, situado na divisa com a faixa de servidão da linha férrea, a aproximadamente 65,12 m do lote ?F?, de matrícula nº 19.948; Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.171.643.3523 m e E 661.095.5102 m, situado na divisa com a faixa de domínio da linha férrea, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°56'25" e 32,14 m até o vértice PV385, de coordenadas N 7.171.612.0308 m e E 661.088.3133 m, deste com azimute de 109°48'25" e Decreto nº 29.044/2015 ? Pág.2/3 35,42m até o vértice PV386, de coordenadas N 7.171.600.0296 m e E 661.121.6350 m, deste com azimute de 161°34'53" e 13,42 m até o vértice PV387, de coordenadas N 7.171.587.2990 m e E 661.125.8745 m, deste com azimute de 117°51'4" e 53,05 m até o vértice PV388, de coordenadas N 7.171.563.1408 m e E 661.173.1095 m, deste com azimute de 139°21'16" e 55,98 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.171.520.6624 m e E 661.209.5764 m, situado na divisa com a Rua Irineu Chempcek, a aproximadamente 39,06 m da divisa com o lote nº 10; Inicia-se a descrição no vértice PV389, de coordenadas N 7.171.508.6260 m e E 661.219.9094 m, situado na divisa com a Rua Irineu Chempcek, a aproximadamente 28,79 m da divisa com o lote 17-A, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°18'41" e 32,06 m até o vértice PV390, de coordenadas N 7.171.479.4963 m e E 661.233.3007 m, deste com azimute de 153°24'14" e 46,13 m até o vértice PV391, de coordenadas N 7.171.438.2431 m e E 661.253.9553 m, deste com azimute de 166°38'3" e 34,33 m até o vértice PV392, de coordenadas N 7.171.404.8382 m e E 661.261.8924 m, deste com azimute de 121°49'45" e 24,10 m até o vértice PV393, de coordenadas N 7.171.392.1278 m e E 661.282.3690 m, deste com azimute de 126°33'15" e 42,93 m até o vértice PV394, de coordenadas N 7.171.366.5566 m e E 661.316.8581 m, deste com azimute de 157°17'44" e 44,35 m até o vértice PV395, de coordenadas N 7.171.325.6415 m e E 661.333.9771 m, deste com azimute de 125°52'16" e 32,42 m até o vértice PV396, de coordenadas N 7.171.306.6477 m e E 661.360.2441 m, deste com azimute de 93°42'51" e 27,23 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.171.304.8839 m e E 661.387.4135 m, situado na divisa com a Rua Carlos de Lima, a aproximadamente 31,37 m da divisa com o lote nº 04, quadra E; Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.171.305.6343 m e E 661.405.2148 m, situado na divisa com a Rua Carlos de Lima, a aproximadamente 3,03 m da divisa com o lote nº 07, quadra D, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°37'44" e 15,01 m até o vértice PV193, de coordenadas N 7.171.303.9012 m e E 661.420.1281 m, deste com azimute de 73°22'46" e 22,10 m até o vértice PV194, de coordenadas N 7.171.310.2225 m e E 661.441.3047 m, deste com azimute de 77°42'5" e 37,14 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.171.318.1333 m e E 661.477.5918 m, situado na divisa com a Rua Osvaldo de Lima, a aproximadamente

1,10 m da divisa com o lote nº 06, quadra D; Inicia-se a descrição no vértice E28, de coordenadas N 7.171.316.0342 m e E 661.493.2954 m, situado na divisa com a Rua Osvaldo de Lima, a aproximadamente 8,08 m da esquina com a Rua Otavio Munhoz Santiago, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°46'19" e 40,79 m até o vértice PV221, de coordenadas N 7.171.305.6342 m e E 661.532.7360 m, deste com azimute de 89°9'26" e 45,09 m até o vértice PV222, de coordenadas N 7.171.306.2976 m e E 661.577.8259 m, deste com azimute de 95°18'41" e 26,00 m até o vértice PV223, de coordenadas N 7.171.303.8908 m e E 661.603.7143 m, deste com azimute de 103°24'30" e 27,00 m até o vértice PV224, de coordenadas N 7.171.297.6296 m e E 661.629.9790 m, deste com azimute de 81°26'56" e 38,60 m até o vértice PV225, de coordenadas N 7.171.303.3695 m e E 661.668.1527 m, deste com azimute de 12°46'58" e 14,74 m até o vértice PV226, de coordenadas N 7.171.317.7477 m e E 661.671.4148 m, deste com azimute de 55°48'56" e 23,00 m até o vértice DTI227, de coordenadas N 7.171.330.6704 m e E 661.690.4412 m, situado dentro da área do próprio lote. Inicia-se novamente no vértice PV387, de coordenadas N 7.171.587.2990 m e E 661.125.8745 m, deste com azimute de 202°8'22" e 103,54 m até o vértice PV102, de coordenadas N 7.171.491.3935 m e E 661.086.8543 m, deste com azimute de 230°21'43" e 48,48 m até o vértice PV105, de coordenadas N 7.171.460.4684 m e E 661.049.5229 m, deste com Decreto nº 29.044/2015 ? Pág.3/3 azimute de 230°21'8" e 60,00 m até o vértice PV112, de coordenadas N 7.171.422.1845 m e E 661.003.3240 m, deste com azimute de 230°21'8" e 49,80 m até o vértice PV113, de coordenadas N 7.171.390.4088 m e E 660.964.9789 m, deste com azimute de 324°39'26" e 22,60 m até o vértice PV114, de coordenadas N 7.171.408.8438 m e E 660.951.9056 m, deste com azimute de 324°39'26" e 36,40 m até o vértice PV115, de coordenadas N 7.171.438.5355 m e E 660.930.8494 m, deste com azimute de 53°43'19" e 17,00 m até o vértice PV116, de coordenadas N 7.171.448.3848 m e E 660.944.5683 m, deste com azimute de 357°29'12" e 14,41 m até o vértice PV117, de coordenadas N 7.171.462.7808 m e E 660.943.9314 m, deste com azimute de 320°21'8" e 17,00 m até o vértice PV118, de coordenadas N 7.171.475.8705 m e E 660.933.0842 m, deste com azimute de 50°21'8" e 10,20 m até o vértice PV119, de coordenadas N 7.171.482.3788 m e E 660.940.9381 m, deste com azimute de 353°17'2" e 14,47 m até o vértice PV120, de coordenadas N 7.171.496.7520 m e E 660.939.2455 m, deste com azimute de 320°21'8" e 21,43 m até o vértice DTI121, de coordenadas N 7.171.513.2550 m e E 660.925.5699 m, situado dentro da área do próprio lote; Inicia-se novamente no vértice PV391, de coordenadas N 7.171.438.2431 m e E 661.253.9553 m, deste com azimute de 210°54'54" e 50,63 m até o vértice PV397, de coordenadas N 7.171.394.8092 m e E 661.227.9451 m, deste com azimute de 210°45'0" e 85,13 m até o vértice PV398, de coordenadas N 7.171.321.6486 m e E 661.184.4191 m, deste com azimute de 228°22'9" e 59,13 m até o vértice PV098, de coordenadas N 7.171.282.1167 m e E 661.140.4508 m, deste com azimute de 225°45'4" e 3,60 m até o vértice PV100, de coordenadas N 7.171.279.5748 m e E 661.137.9016 m, situado dentro da área do próprio lote; Parágrafo 1º. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1656,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 9.938,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Parágrafo 2º. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários ? BACIA PASSAUNA - SUB BACIA P-3BCD e P-4D, obra integrante da Ampliação do Sistema de esgotamento sanitários, no município de Araucária ? Paraná. Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2015. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em Exercício Processo nº 8239/15 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.26 11:12:43 -0200